



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4394

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 7
Secretaria Municipal de Fazenda.....	7
MERITI - PREVI.....	7
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	7 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0707/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **JUNIOR XAVIER FLOR** - Matrícula nº 98643, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0708/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **DAVISON XAVIER FLOR** - Matrícula nº 98644, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0709/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de fevereiro de 2016, **ANDRE LUIS MIRANDA MARTINS** - Matrícula nº 98645, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0710/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de fevereiro de 2016, **JACKSON FELIPE DO NASCIMENTO MARTINS** - Matrícula nº 98646, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0711/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 05 de fevereiro de 2016, **WLAUDONIR LOPES DA SILVEIRA** - Matrícula nº 98647, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0712/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **JULIO CESARIO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 98648, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0713/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **SERGIO PAULO SOARES** - Matrícula nº 98649, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0715/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **ANDRE PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98650, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0716/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78527, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0717/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **JAMES LIMA BRAIS RIBEIRO** - Matrícula nº 78528, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0718/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2016, **OSEIAS DE GOES COSTA** - Matrícula nº 98651, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0719/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de fevereiro de 2016, **JOSE COSTA DAS CHAGAS** - Matrícula nº 98652, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0720/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CARLOS ALBERTO AMARAL** - Matrícula nº 98653, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0722/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de fevereiro de 2016, **ALAN ADRIANO JESUS DOS SANTOS** - Matrícula nº 96612, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização da Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0724/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2016, **CHRISTIANE GOULART RIBEIRO** - Matrícula nº 89134, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0725/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **GUILHERME LESSA TELLES** - Matrícula nº 78529, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0726/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **ALESSANDRO AMORIM FERREIRA** - Matrícula nº 78482, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0727/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MAYARA DUARTE DE SOUSA** - Matrícula nº 78530, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0728/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARCELO CARDOSO** - Matrícula nº 98656, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0729/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **THAIS LEITE DE SANTANA** - Matrícula nº 98657, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0730/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de fevereiro de 2016, **MARCIO UNIS DA COSTA** - Matrícula nº 78531, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0731/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de janeiro de 2016, **MARCO ANTONIO DE LIMA** - Matrícula nº 98466, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0732/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **THIAGO ANTONIO DE LIMA** - Matrícula nº 98658, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0733/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **MARCIO LU-**

CAS FRANÇA DE CASTRO - Matrícula nº 78532, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0735/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CRISTINA COELHO COSTA** - Matrícula nº 78533, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0736/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de janeiro de 2016, **GRAZIELA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96532, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0737/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CARLA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS** - Matrícula nº 98659, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0738/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **CARLA FRANCISCA DA SILVA** - Matrícula nº 98660, para exercer o Cargo

em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0739/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2016, **RUAN LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA** - Matrícula nº 98681, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0740/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2016, **YAGO ROSA GONÇALVES DE SOUZA** - Matrícula nº 78534, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0741/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de janeiro de 2016, **VILMA REGINA SEABRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 98546, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 179 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO A1

UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
SIGLA: SEMUG

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES

QUANT. SÍMBOLO
SECRETARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL 1 SM
SUBSECRETARIAS
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 SS
SUBSECRETÁRIO DA MELHOR IDADE 1 SS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE 1 SS
SUBSECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA 1 SS
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 1 SS
SUBSECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO 1 SS
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO 1 SS
SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA 1 SS
SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO 1 SS
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO 1 SS
SUPERINTENDÊNCIAS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 ST
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 ST
SUPERINTENDENTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA 1 ST
SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO 1 ST
SUPERINTENDETE DE FISCALIZAÇÃO 1 ST
SUPERINTENDENTE DA OUVIDORIA 1 ST
SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS 1 ST
SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE COMISSIONADOS 1 ST
SUPERINTENDENTE DA MELHOR IDADE 1 ST
SUPERINTENDENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS 1 ST
SUPERINTENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1 ST
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS 1 ST
SUPERINTENDENTE DE GOVERNO 1 ST
SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA 1 ST
SUPERINTENDENTE DE IMAGEM 1 ST
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO 1 ST
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO/PUBLICIDADE 1 ST
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO 1 ST
SUPERINTENDENTE DE WEB 1 ST
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS 1 ST
COORDENADORIAS
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 CE
COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 CE
COORDENADOR DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 CE
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 CE
COORDENADOR DA MELHOR IDADE 1 CE
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS / OGU -PAC 1 CE
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS / ESTADO 1 CE
COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1 CE
COORDENADOR DE PROJETOS TECNICOS SOCIAIS 1 CE
COORDENADOR DE ORÇAMENTO/PROGRAMAS 1 CE
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 1º DISTRICTO 1 CE
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 2º DISTRICTO 1 CE
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - 3º DISTRICTO 1 CE

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 1º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 6 1 CCAT
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 1º DISTRITO 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 2º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 6 1 CCAT
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 2º DISTRITO 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 2º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 6 1 CCAT
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO 3º DISTRITO 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 2º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 7 1 CCAT
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 3º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 7 1 CCAT
COORDENADOR OPERACIONAL DA OUVIDORIA 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 3º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 7 1 CCAT
COORDENADOR DA JARI 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 3º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 8 1 CCAT
COORDENADOR DA JUNTA MILITAR 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 8 1 CCAT
COORDENADOR DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFE- TIVOS 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 8 1 CCAT
COORDENADOR DA SUPERVISÃO E CONTROLE DE CO- MISSIONADOS 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA JUNTA MILI- TAR 1 FG 3	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 9 1 CCAT
COORDENADOR DE GOVERNO 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA MILI- TAR 1 FG 1	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 9 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 1) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE ALISTAMENTO MILITAR 1 FG 1	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 9 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 2) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO 1 FG 1	CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 3) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO 1 FG 2	CHEFE DE DIVISÃO DE IMAGEM 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 4) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE REVISÃO GERAL 1 FG 2	CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 5) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MELHOR IDADE 1 CCAT	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO / PUBLICIDADE 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 6) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS DA MELHOR IDADE 1 CCAT	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE COMUNI- CAÇÃO 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 7) 1 CE	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA MELHOR IDADE 1 CCAT	CHEFE DE DIVISÃO DE WEB 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 8) 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS / OGU 1 CCAT	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS 1 CCAT
COORDENADOR DE MICRO-REGIÃO (REGIÃO 9) 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS / PAC 1 CCAT	GABINETE DO PREFEITO
COORDENADOR DE IMPRENSA 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS / ESTADO 1 CCAT	CHEFE DE GABINETE 1 SS
COORDENADOR DE IMAGEM 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PRAZOS / CADASTROS 1 CCAT	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE 3 SM
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PRAZOS / PRESTAÇÃO DE CONTAS 1 CCAT	SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE 2 SS
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / PUBLICIDADE 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS / PTTS 1 CCAT	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2 CCAT
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE COMUNI- CAÇÃO 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / OGU 1 CCAT	SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE GABINETE 1 SS
COORDENADOR DE WEB 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / PAC 1 CCAT	SUPERINTENDENTE DO CERIMONIAL 1 ST
COORDENADOR DE EVENTOS 1 CE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / ESTADO 1 CCAT	COORDENADOR DE CERIMONIAL 1 CE
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA A 1 CCAT	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS / CAUC 1 CCAT	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL 4 CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA B 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 1 1 CCAT	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE 10 SM
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA C 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 1 1 CCAT	ASSESSOR ESPECIAL 21 CE
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS A 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 1 1 CCAT	GABINETE DO VICE-PREFEITO
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS B 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 2 1 CCAT	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 1 CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 2 1 CCAT	ASSESSOR ESPECIAL 2 CE
CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE DADOS 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 2 1 CCAT	ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOV- ERNO
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 3 1 CCAT	CHEFE DE GABINETE 1 CE
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 3 1 CCAT	CHEFE DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DO ES- CRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA 1 CE
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS AO CI- DADÃO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 3 1 CCAT	CHEFE DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DE GOVER- NO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 1 CE
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CI- DADÃO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 4 1 CCAT	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO 1 CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 4 1 CCAT	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SUBSECRETARIA DO ES- CRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA 1 CCAE
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO E CON- TROLE DE EFETIVOS 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 4 1 CCAT	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E APOIO 1 FG 3
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO E CON- TROLE DE COMISSIONADOS 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSOR DE EXPEDIENTE 1 FG 3
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CON- TRIBUINTE 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS 1 FG 3
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE 1 FG 3	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSOR ESPECIAL DA SUBSECRETARIA DO ES- CRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA 1 CCAE
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO 1 CCAT
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 1º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS
CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL 1º DISTRITO 1 CCAT	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE REGIÃO 5 1 CCAT	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE EFETIVOS 11 CCAT

CE		
Coordenador de Estudos Jurídicos e Legislativos	1	CE
Coordenador de Estudos Contábeis e Financeiros	1	CE
Assessoria de Gabinete		
Chefe de Gabinete	1	CE
Assessor de Controle Interno	1	CCAE
Assessor de Planejamento	1	CCAE
Assessor Executivo	1	CCAE
Assessor Administrativo	2	CCAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 7413/2012
Recorrente: SM SERVIÇOS MÉDICOS
Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente é SM SERVIÇOS MÉDICOS e a Recorrida FAZENDA MUNICIPAL, ACORDAM os conselheiros, em DAR PROVIMENTO ao Recurso de SM SERVIÇOS MÉDICOS de acordo com o voto do conselheiro relator LAURA NEGREIROS TORRES por seus próprios fundamentos

LAURA NEGREIROS TORRES
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

MERITI - PREVI**ATO DO PRESIDENTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

Processo Administrativo nº. 14/2016.

ASSUNTO: Inscrição de Servidores para exame de certificação CPA 10 – ANBIMA.

REQUERENTE: Diretor Vice-Presidente

DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os termos das decisões da CPL que prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, II c/c 13 da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5788/2015, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 14/2016, objetivando inscrição de servidores no exame de certificação CPA10, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição de servidores autárquicos no exame de certificação CPA10.

Empresa: ANBIMA – CNPJ.: 34.271.171/0001-77.

Valor Total: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2016.

Dotação: Programa de Trabalho: 1701.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 19.

Prazo: Período de Janeiro a Junho de 2016, convalidando os atos anteriormente praticados.

São João de Meriti, 23 de Março de 2016.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****PARECER Nº 01/2016 – CME/SJM
PARECER TÉCNICO VISTORIA FINAL - Nº 12 /2015**

Atendimento ao Processo nº 11398/15 de 31/08/2015, do Centro Educacional Luma Barbosa, localizado na Av. Dr. Arruda Negreiros, 1123, Engenheiro Belford - São João de Meriti, RJ, CEP 25520-000, com Autorização para Funcionar com Educação Infantil (Creche Parcial-3 anos e Pré-Escolar 4 a 5 anos e 11 meses) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme Portaria de Autorização nº 10.57/00-SEME/SJM e Apostilamentos de 19/12/05 e 06/02/06, que solicita Implantação e Funcionamento de Creche, em horário integral, destinada a crianças de até 03(três) anos e 11(onze) meses de idade, pautada nas Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM e Alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica. Entidade Mantenedora CENTRO EDUCACIONAL LUMA BARBOSA LTDA, tendo como CNPJ nº 00.892.047/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social de 26/10/95 registrado na JUCERJA sob o nº 33205423121 de 28/10/1995 e alteração contratual de 06/11/2015 é representada pelos sócios Maria de Fátima Mendonça Barbosa e Espólio de Lupércio Barbosa, neste ato representado pela inventariante judicial Maria de Fátima Mendonça Barbosa, nomeada inventariante nos autos do processo de inventário nº0022830-85.2003.8.19.0054, que tramita perante a 1ª vara Civil da Comarca de São João de Meriti, ficando a mesma como Representante Legal.

A Comissão de Vistoria Final, constituída pelas Supervisoras Educacionais Selma dos Santos Lourenço – matr. nº 26265, Fátima da Silva Batista – matr. nº 25694, e Lucilei Rodino Tavares – matr. nº 7264 compareceu à Instituição para os procedimentos referentes à verificação final e, após os cumprimentos das exigências, passa a relatar:

ASPECTO DOCUMENTAL

A Instituição apresentou toda documentação constante nas Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM. O Regimento Escolar reformulado foi registrado no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, sob o nº 81700/2015, no livro B 602. A Comissão Verificadora pontuou que, de acordo com a Deliberação nº 01/12- CME/SJM, as Instituições Particulares de Ensino são obrigadas anualmente a fornecer todos os dados necessários ao Censo Escolar da Educação Básica pelas vias competentes, informadas pelo INEP/MEC.

ASPECTO FÍSICO

O prédio é composto por 03 (três) pavimentos, sendo que todo o espaço possui boa iluminação, higiene, ventilação e fácil acesso. No 1º (primeiro) pavimento tem a secretaria para atendimento dos pais e/ou responsáveis, uma sala da Orientação Educacional e/ou Pedagógica e Direção, dois banheiros (M e F), duas salas de aula climatizadas e com banheiro, salas com boa iluminação e todas com mobiliário adequado à faixa etária pretendida. O 2º (segundo) pavimento é todo destinado a Educação Infantil e está localizado o berçário, com um banheiro, 01 banheiro para os funcionários, 01 sala de balet e multimídia, 03 salas de aula com banheiros, 01 refeitório com lavatórios, 01 bebedouro, 01 cozinha, 01 despensa e 01 parquinho. No 3º pavimento há 05(cinco) salas destinadas ao Ensino Fundamental, todas climatizadas, 01 lavanderia, banheiros para os alunos e funcionários, 01 sala da saúde, 01 sala de informática. No ultimo andar localiza-se a quadra de esportes com banheiros e uma cantina. O acesso ao 2º pavimento e demais andares até a cobertura, se dá por escadas com corrimãos. Para atender a acessibilidade a escola possui 2(duas) salas e banheiros no andar térreo, além de boa abertura em sua entrada que permite o acesso a cadeirantes. A escola está ciente da necessidade de atender e manter em todos os ambientes da escola a acessibilidade, conforme determina a legislação vigente.

IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL LUMA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 00.892.047.000.107

Nome Fantasia: Centro Educacional Luma Barbosa

Localização: Av. Dr. Arruda Negreiros, 1123, Engenheiro Belford, São João de Meriti, RJ, CEP 25520-000.

Representante Legal: Maria de Fátima Mendonça Barbosa

Corpo Técnico Administrativo Pedagógico:

Diretor: Carla Muniz de Mello de Barros
Diretor Substituto: Raquel Maciel da Silva
Secretário: Evelyn Mendonça Barbosa
Orientador Educacional: Maria de Fatima Mendonça Barbosa

CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Para o atendimento na Creche, em horário integral, a instituição possui capacidade máxima para atender 45 (quarenta e cinco) crianças. Na Pré-Escola, em horário parcial, a capacidade máxima é para atendimento de 36(trinta e seis) crianças em cada turno. A instituição possui para o atendimento da Educação Infantil, capacidade total máxima para atender 122(cento e vinte e duas) crianças. PARECER DA COMISSÃO

Mediante todo o exposto e documentos anexados ao presente processo, e com fundamentação na Lei Federal – LDBEN nº 9394/1996 e as Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM, esta Comissão Verificadora Final emite LAUDO CONCLUSIVO FAVORÁVEL para a Implantação e Funcionamento da Creche, em horário integral, destinada a crianças de até 03(três) anos e 11(onze) meses de idade, com data prevista de início das atividades a partir de 01 de janeiro de 2016, dando continuidade às atividades já autorizadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Comissão também defere a Alteração na Equipe-Técnico-Administrativo-Pedagógica.

São João de Meriti, 06 de novembro de 2015.

Comissão de Vistoria Final.

Selma dos Santos Lourenço- Matr.26265

Fátima da Silva Batista-Matr.25694

Lucilei Rodino Tavares-Matr.7264

PARECER Nº 02/2016 – CME/SJM

Atendimento ao Processo nº 11095/15 de 28/08/2015, do Centro Educacional Montovani Sabatine, localizado na Rua Alberto Torres, Lt 19, Qd 50, Vila São João, São João de Meriti, RJ, CEP 25570-220, com Autorização para Funcionar com Educação Infantil (Creche Parcial-3 anos e Pré-Escolar 4 a 5 anos e 11 meses) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme Portaria de Autorização nº 10.04/06-SEME/SJM, que solicita Implantação e Funcionamento de Creche, em horário integral, destinada a crianças de 1 ano a 03(três) anos e 11(onze) meses de idade, pautada nas Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM, Extensão do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de escolaridade e Alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica., pautada na Deliberação 316/10-CEE/RJ. Entidade Mantenedora CENTRO EDUCACIONAL MONTOVANI SABATINE LTDA, tendo como CNPJ nº 05.924.839/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social de 16/09/2003, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0719634-3, primeira alteração contratual de 30/11/2012 e segunda alteração contratual de 15/10/2015, é representada pelas sócias Elen Montovani Sabatine e Louise Marcelle Montovane Ximenes de Sousa, sendo a primeira a Representante Legal.

A Comissão de Vistoria Final, constituída pelas Supervisoras Educacionais Selma dos Santos Lourenço – matr. nº 26265, Cristina Cristiano de Faria Luz- matr. nº 10046, e Lucimeir Corrêa Correia – matr. nº 7264, compareceu à Instituição para os procedimentos referentes à verificação final e, após os cumprimentos das exigências, passa a relatar:

ASPECTO DOCUMENTAL

A Instituição apresentou toda documentação constante nas Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM- e Deliberação 316/10- CEE/RJ. O Adendo ao Regimento Escolar foi registrado no 5º Ofício de São João de Meriti, sob o nº de ordem 81657/15, livro B 601. A Comissão Verificadora pontuou que, de acordo com a Deliberação nº 324/2011 – CEE/RJ, as Instituições Particulares de Ensino são obrigadas anualmente a fornecer todos os dados necessários ao Censo Escolar da Educação Básica pelas vias competentes, informadas pelo INEP/MEC.

ASPECTO FÍSICO

O prédio é composto por 02 (dois) pavimentos, sendo que todo o espaço possui boa iluminação, higiene, ventilação. O 1º (primeiro) pavimento é composto de 01 (uma) secretaria para atendimento dos pais e/ou responsáveis, uma sala da Orientação Educacional e/ou Pedagógica e Direção, dois banheiros (M e F), 3 (três) salas de aula, sendo 02 (duas) destinadas a Educação Infantil e 02 ao Ensino Fundamental, salas com boa iluminação, ar condicionado e com mobiliário adequado a faixa etária a que se destina e 01 parquinho. No 2º (segundo) pavimento foi criada uma ala destinada ao atendimento da Creche, com uma sala, um berçário, refeitório, cozinha com despensa, lavanderia, enfermaria e 01 banheiro com chuveiro. Este espaço foi todo adaptado para atender as crianças de 01 a 3 anos e 11 meses em horário integral. Ainda neste pavimento, localiza-se 03 salas de aula destinadas ao Ensino Fundamental. O acesso ao 2º pavimento se dá por escadas com corrimãos. Para atender a acessibilidade a escola possui salas e banheiros no andar térreo, além de boa abertura em sua entrada que permite o acesso a cadeirantes. A escola está ciente da necessidade de atender e manter em todos os ambientes da escola a acessibilidade, conforme determina a legislação vigente. Para a prática de Educação Física, o estabelecimento firmou contrato para a utilização da quadra de esporte situada na Av. Comendador Teles s/nº, Lt 17, Qd 27, Vilar dos Teles, São João de Meriti, documento registrado no Registro de Títulos e Documentos do 5º Ofício sob o nº 81646. O deslocamento dos alunos (ida e volta) para a quadra de esporte será realizado com transporte próprio da instituição, sendo acompanhado pelo professor de Educação Física e pelo Coordenador do estabelecimento de ensino.

IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL MONTOVANI SABATINE, CNPJ Nº 05.924.839/0001-30.
Nome Fantasia: Centro Educacional Montovani Sabatine
Localização: Rua Alberto Torres, Lt 19, Qd 50, Vila São João, São João de Meriti, RJ, CEP 25570-220.
Representante Legal: Elen Montovani Sabatine

Corpo Técnico Administrativo Pedagógico:

Diretor: Elen Montovani Sabatine
Diretor Substituto: Janaina Ramalho dos Santos
Secretário: Elaine Diniz Senra
Orientador Educacional: Elisângela Moraes Cardoso da Silva

CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

Para o atendimento na Creche, em horário integral, a instituição possui capacidade máxima para atender 18 (dezoito) crianças. Na Pré-Escola, em horário parcial, a capacidade máxima é para atendimento de 88 (oitenta e oito) crianças nos dois turnos e no Ensino Fundamental a capacidade máxima é de 142 (cento e quarenta e dois) alunos nos dois turnos. A instituição possui para o atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, capacidade total máxima para atender 248 (duzentos e quarenta e oito) crianças.

PARECER DA COMISSÃO

Mediante todo o exposto e documentos anexados ao presente processo, e com fundamentação na Lei Federal – LDBEN nº 9394/1996, Deliberações 04/10, 01/12 e 01/13-CME/SJM e Deliberação 316/10-CEE/RJ, esta Comissão Verificadora Final emite LAUDO CONCLUSIVO FAVORÁVEL para a Implantação e Funcionamento da Creche, em horário integral, destinada a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e Extensão do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano de escolaridade, com data prevista de início das atividades a partir de 01 de janeiro de 2016, dando continuidade às atividades já autorizadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Comissão também defere a Alteração na Equipe-Técnico-Administrativo-Pedagógica.

São João de Meriti, 13 de novembro de 2015.

Comissão de Vistoria Final:

Selma dos Santos Lourenço - matr. nº 26265

Cristina Cristiano de Faria Luz - matr. nº 10046

Lucimei Corrêa Correia - matr. nº 7264

PARECER Nº 03/2016 – CME/SJM RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA FINAL nº 15

Em atendimento ao Processo nº 11092/2015 – Data de início em 28/08/2015, conforme Representante Legal Teresinha Candido Alves da Entidade Mantenedora Colégio JETUBA LTDA ME – Nome Fantasia: Jardim Escola Turminha do barulho – tendo como CNPJ nº 00.109.052/0001-09, situada a Rua Quinze de Novembro s/nº - Lote 23 – Quadra 01 – Bairro: Jardim Santo Antônio – Município: São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP: 25.580-070, que vem requerer Autorização para Funcionamento para Educação Infantil - Creche em Horário Parcial (03 anos até 03 anos e 11 meses) a partir de 01/02/2016; investidura do Diretor Substituto Luciane Siqueira dos Santos e a substituição da Orientadora Educacional Rosângela Albuquerque da Silva para Edna Moraes Carneiro, passa a relatar:

ASPECTO LEGAL:

Entidade Mantenedora: Colégio Jetuba Ltda ME, tendo o seu registro Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - Nire 33210025601 em 11/08/2015 na 2º Alteração Contratual, tendo como Representante Legal Teresinha Candido Alves e Sócia: Josie Candido Alves Santana, Adendo ao Regimento Escolar as devidas matrizes registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA – Protocolo 0020153902051 em 03/11/2015 e o Contrato de Comodato com Registro de Títulos e Documentos – 5º Ofício de São João de Meriti – Protocolo nº 97317 e registrado sob o nº de ordem 81573 em 14/09/2015 no livro B 599.
Representante Legal: Teresinha Candido Alves – RG nº 07.874.360-6 – DETRAN/RJ, CPF 723.575.767-15, residente a Rua Quinze de Novembro nº 60 – Jardim Santo Antônio – CEP: 25580-070 – São João de Meriti – Rio de Janeiro e a Sócia: Josie Candido Alves Santana – RG nº 209494293 DIC/RJ, CPF 113.901.737-39, residente a Ria Jardim Botânico s/nº Lote 1 – Quadra 20 – Vilar dos Teles – Rio de Janeiro – CEP: 25.575-140.

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO:

Diretor: Teresinha Candido Alves, reg. Nº 162/04 – UNIVER-CIDADE
Diretor Substituto: Luciane Siqueira dos Santos, reg. Nº 1999010621965 – UNIGRANRIO
Secretário Escolar: Eliane Candido Moraes, reg. Nº 71/04 – FEUDUC
Orientadora Educacional: Edna Moraes Carneiro, reg. Nº 031776 no Livro E-25, fls. 104 em 28/11/2006.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA

Atendimento em dois turnos sendo 173 (cento e setenta e três) alunos matriculados por turno e perfazendo um total geral de 346 (trezentos e quarenta e seis) alunos.

ASPECTO FÍSICO:

As salas de aula do prédio escolar dispõe de ventilação, iluminação, mobiliário e equipamentos adequados, como também paredes pintadas com tom claro e o piso oferece segurança aos alunos. Todas as salas têm dimensões e características que proporcionem conforto e segurança às crianças atendidas. As instalações sanitárias são suficientes e próprias para o uso da faixa etária pretendida e, também, as dependências têm boas condições de localização, acesso e segurança para os alunos. Os bebedouros são equipados com componentes filtrantes, sendo de dimensões e características que facilitam o uso das crianças, bem como, existindo em número compatível com o número de alunos matriculados. A área externa como parte obrigatoriamente coberta, destina-se à recreação dirigida e ao lazer e socialização das crianças. A Instituição de Ensino possui Secretaria Escolar para guarda do acervo dos discentes e atendimento aos pais e responsáveis, uma Sala da Direção, Coordenação Pedagógica e Professores bem amplas, arejadas e toda com mobiliários adequados. Os espaços dispõem de boas condições de acesso a Portadores de Necessidades Especiais, bem como um banheiro próprio para um melhor atendimento.

Diante do exposto, a Instituição de Ensino oferece e mantém instalações dignas e compatíveis com a sua Proposta Pedagógica para a faixa etária destinada, bem como, o corpo docente habilitado e Equipe Técnico Administrativo Pedagógica de acordo com a legislação vigente.

Considerando que o Estabelecimento de Ensino atendeu todas as

exigências elencadas pela Comissão de Vistoria Final tanto no Aspecto Físico: 1- Apresentação do banheiro de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais. Aspecto Documental: 1- Refazer a inicial alterando a Deliberação; 2- Apresentar declaração de capacidade máxima de matrícula; 3- Cópia autenticada da Sócia Josie Candido Alves da Santana CNH e comprovante de residência; 4- Fazer o quadro indicativo da Equipe Técnico Administrativo Pedagógica determinando a função do Diretor Substituto e do Orientador Educacional; 5- Cópia autenticada da Habilitação, RG e comprovante de residência do Diretor Substituto e Orientador Educacional; 6- Apresentar a indicação de cada elemento Diretor Substituto e Orientador Educacional feita pela Representante Legal; 7- Apresentar o quadro do Corpo docente para atuar na turma; 8- Cópias autenticadas da habilitação, RG, CPF e comprovante de residência do docente que vai atuar com a turma; 9- Adendo ao Regimento Escolar com a adequação da legislação vigente e incluindo a faixa etária pretendida (registrada em cartório); 10- Matriz Curricular da faixa etária pretendida com registro em cartório e 11- Apresentar Proposta Pedagógica.

PARECER TÉCNICO:

Com base na Lei Federal nº9.394/1996 LDBEN de 20/12/1996, Deliberação nº 315/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro – CEE/RJ, Deliberação nº 04/2010 e a nº 01/2012 – Conselho Municipal de Educação de São João de Meriti/CME – São João de Meriti, a Comissão de Vistoria Final concede Parecer Favorável a Entidade Mantenedora Colégio JETUBA LTDA ME – Nome Fantasia: Jardim Escola Turminha do barulho – tendo como CNPJ nº 00.109.052/0001-09, situada a Rua Quinze de Novembro s/nº - Lote 23 – Quadra 01 – Bairro: Jardim Santo Antônio – Município: São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP: 25.580-070, que vem requerer Autorização para Funcionamento para Educação Infantil - Creche em Horário Parcial (03 anos até 03 anos e 11 meses) a partir de 01/02/2016; investidura do Diretor Substituto Luciane Siqueira dos Santos e a substituição da Orientadora Educacional Rosângela Albuquerque da Silva para Edna Moraes Carneiro.

São João de Meriti, 27 de Novembro de 2015.

